

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUARIBA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guariba, CNPJ 44.469.161/0001-02, NIRE 35.400.003.162, no uso das atribuições que lhe confere no Estatuto Social, convoca os Associados, que nesta data são de número 7.623, em condição de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no Espaço de Eventos Villa Dorana situado na Rua Cypriano Ferreira, nº 3.900, Boa Vista, no município de Matão, no Estado de São Paulo, CEP 15.991-295, no dia **11/9/2020**, às **12h00**, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados, em primeira convocação; às **13h00**, com a presença de metade mais um dos Associados, em segunda convocação; às **14h00**, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração referente ao exercício findo de 2019;
2. Destinação das sobras apuradas, fórmula de cálculo e forma de pagamento;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração, para mandato de 3 (três) anos;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para mandato de 1 (um) ano;
5. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração, das cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal;
6. Fixação do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva;
7. Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÕES:

1. A inscrição da chapa para eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi até às 15h00 do dia 13/3/2020;
2. **Houve a inscrição de apenas 1 (uma) chapa para o Conselho de Administração e 1 (uma) chapa para Conselho Fiscal, divulgadas conforme previsto no regulamento eleitoral;**
3. A assembleia será realizada fora da sede da Cooperativa por falta de espaço físico adequado;
4. Em atendimento ao § 1º, do Artigo 45 do Estatuto Social, o representante de pessoa jurídica associada, deverá apresentar documento comprobatório da representatividade da pessoa jurídica.

Guariba/SP, 5 de agosto de 2020.

DELSON LUIZ PALAZZO
Presidente do Conselho de Administração